



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
D.E. Nº 061/2025 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 21/03/2025, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA REAL JG FACILITIES S.A.**

LOTE 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **REAL JG FACILITIES S.A**, estabelecida no Setor De Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-102, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada em Ceilândia/DF (Doc. SEI/GDF nº [162661906](#) p. 53/77), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico SEI/GDF nº 108/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (Doc. SEI/GDF nº [195974206](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [197089326](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [197089800](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00020210/2024-60](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. nº 061/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [164948343](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **1 (um) ano**, passando o seu término de **21/03/2026** para **21/03/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 1.534.437,37 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária nº 164/2026 (Doc. SEI/GDF nº [194780692](#)) e Notas de Empenho n.º **2026NE00627** e **2026NE00628** (Doc. SEI/GDF nº [197488890](#) e [197489671](#)), ambas datadas de **13/03/2026**, nos valores

de R\$ 113.662,03 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos) e R\$ 238.830,59 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), consecutivamente, ambas à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-33, Fonte de Recurso 1500.100.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

REAL JG FACILITIES S/A:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 20/03/2026, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/03/2026, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **197462342** código CRC= **5C8C5143**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00020210/2024-60

Doc. SEI/GDF 197462342

Criado por [anairam.ribeiro](#), versão 32 por [solange.correa](#) em 19/03/2026 11:53:06.